

Ata N.º 6

Ao dia 15 de maio de 2024 reuniu, o júri do procedimento concursal comum, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA), constituído por:

Presidente: Bruno Fraga, Técnico Superior.

Vogais Efetivos: Ana Sofia Fernandes, Chefe de Núcleo da Sub-rede Centro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Álvaro Moreira, Chefe de Núcleo da Sub-Rede Norte.

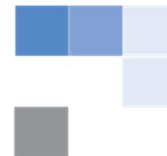
Esta reunião teve como objetivo proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri.

Primeiro

Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera manter a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme expresso nas Atas anteriores:

Graduação	Nome do/a candidato/a	CF
1º.	Maria Aldina da Silva Simões Nunes Correia	16,47
2º.	Anabela dos Santos Alves Jesus	16,23
3º.	Vanessa Salomé Fernandes da Silva	15,15
4º.	Diogo Sérgio Antunes da Silva Cruz	15,04
5º.	Carlos Gustavo Santos Barreira	12,04
6º.	Sónia Alexandre Pinto Teles	11,98





Graduação	Nome do/a candidato/a	CF
7º.	Paula Marisa Dias Carrola	11,52

Legenda: CF - Classificação Final.

Segundo

Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos candidatos, destas deliberações, incluindo os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.

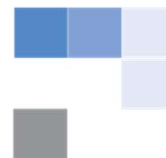
Terceiro

Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, relativamente aos candidatos:

Graduação	Nome do/a candidato/a	CF
4º.	Diogo Sérgio Antunes da Silva Cruz	15,04
5º.	Carlos Gustavo Santos Barreira	12,04
6º.	Sónia Alexandre Pinto Teles	11,98
7º.	Paula Marisa Dias Carrola	11,52

Legenda: CF - Classificação Final.





Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

